



REGULAMENTO CIRCUITO CURUMIM

Art. 1º – O regulamento do CIRCUITO CURUMIM seguirá as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina).

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 2º – O presente documento ditará as condições e regerá a condução da prova CIRCUITO CURUMIM, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2018, as 07h, na Praia da Ponta Negra, em Manaus.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Para participar do CIRCUITO CURUMIM, o atleta deverá inscrever-se no site <https://www.rionegrochallenge.com.br> até o dia 26 de novembro ou o término das vagas.

Parágrafo 1º – O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais), excluída a taxa de serviços do site.

Parágrafo 2º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do nadador, clube ou seu patrocinador individual.

Art. 4º – Os atletas inscritos no CIRCUITO CURUMIM devem apresentar, no momento da retirada do kit:

- a. Termo de Responsabilidade devidamente assinado (disponível no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>);
- b. Autorização dos pais ou responsável.





- c. Declaração técnica assinada por profissional de educação física (disponível no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>);
- d. Atestado médico comprovando que o atleta possui capacidade física de participar da prova (disponível no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>)
- e. Documento de Identidade.

Parágrafo 1º – A Organização do evento aceitará atestados médicos emitidos dentro do prazo de até 180 dias.

Parágrafo 2º – Os termos constantes no site <https://www.rionegrochallenge.com.br> são apenas sugestões, não sendo obrigatória a utilização dos modelos disponibilizados pela Organização do evento.

Parágrafo 3º – Em caso de não apresentação dos documentos citados acima, o atleta será automaticamente desclassificado da prova, podendo ainda retirar o kit. Neste caso, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 5º – Todo atleta deverá informar o número do CPF, da cédula de identidade (RG), órgão expedidor e data de expedição (no caso de menor de 18 anos, as informações serão do representante legal) no momento da inscrição;

Parágrafo 1º – Caso o atleta não possua identidade, deverá informar o número do passaporte, a data de validade e o país de origem.



Parágrafo 2º – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos e encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Art. 6º – O atleta, ao confirmar sua inscrição, poderá retirar o kit no dia a ser anunciado pela Organização do evento no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>

Parágrafo 1º – Não haverá entrega de kits fora da data estipulada pela Organização do evento.

CAPÍTULO III – DA DISTÂNCIA E FORMA DE DISPUTA

Art. 7º – A prova de águas abertas denominada CIRCUITO CURUMIM será realizada no formato de circuito de 500mts, com largada e chegada na areia.

Art. 8º – Todos os atletas devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a largada para a realização do check-in.

Art. 9º – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, correspondente a um número atribuído pela Organização.

Parágrafo 1º – O chip será entregue no momento do check-in e validado após seu recebimento. Sua utilização é imprescindível para a cronometragem.

Parágrafo 2º – O chip será de responsabilidade de cada atleta. Em caso de perda, será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo 3º - Não será realizada reposição de chip no momento da prova.



Art. 10 – A forma de disputa da prova permitirá que o percurso seja cumprido em formato triangular, com um único ponto de largada e chegada, utilizando-se de boias e/ou embarcações para cumprimento da distância e trajeto.

Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações de arbitragem, segurança ou devidamente autorizadas pela Organização.

Art. 11 – A ordem de chegada do atleta no momento de entrada no corredor de leitura deve ser mantida até a área da dispersão.

Art. 12 – Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuabilidade.

Art. 14 – Serão obedecidas as regras gerais de maratona aquática da Federação Internacional de Natação – FINA, com adaptações e inserções de itens específicos de competência da organização da prova e integrantes deste regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 15 – O critério de enquadramento nas faixas etárias por categoria seguirá os procedimentos adotados pela CBDA, estabelecidos no Regulamento do Circuito Brasileiro de Águas Abertas, que se encontra no site, com as seguintes adaptações da organização:

MIRIM: 08 e 09 anos

MIRIM 1: 10 e 11 anos



PETIZ: 12 e 13 anos

Parágrafo 1º – Será considerada a idade em 31/12/2018 para o enquadramento nas categorias

Art. 16 – Os nadadores serão separados nas categorias feminina e masculina.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 – Todos os atletas, ao concluírem a prova, receberão medalha de participação.

Art. 18 – Serão premiados com medalhão os 03 (três) primeiros colocados, por faixa etária, nas categorias masculino e feminino, de cada prova.

CAPÍTULO VI – DAS PARTICIPAÇÕES E SANÇÕES

Art. 19 – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação;
- b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação;
- c) será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada.

Art. 20 – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será determinado pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos



de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Art. 21 – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento especial, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

CAPÍTULO VII – DAS AUTORIDADES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 22 – As autoridades constituídas para o desenvolvimento da prova no quesito técnico são:

a) Árbitro geral;

I. O árbitro geral poderá cancelar a prova caso a temperatura média da água no percurso não estiver apropriada ou acreditar que as condições do rio ou meteorológicas não estejam condizentes com a segurança dos competidores, podendo adaptar o percurso da prova de acordo com a necessidade.

II. Poderá ainda transferir a prova de lugar a fim de que a mesma aconteça

b) Diretor da modalidade:

I. O diretor da modalidade pode retardar o início da prova;

II. Pode impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;

c) Árbitros



I. O árbitro poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato;

d) Organizadores

CAPÍTULO VII – POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 23 – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou cancelar por razões climáticas, a critério da Comissão Organizadora. Estes casos, serão comunicados oficialmente por meio do site <https://www.rionegrochallenge.com.br>

Art. 24 – Nas hipóteses de cancelamento ou adiamento, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO VIII – DO SEGURO

Art. 25 – Todo participante inscrito na prova estará coberto por uma apólice de seguro por morte acidental ou invalidez permanente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).